



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 94/2021/PE

**Razão Social:** HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA

**Nome Fantasia:** HOSPITAL SANTA TERESINHA

**CNPJ:** 09.192.486/0001-81

**Registro Empresa (CRM)-PE:** 1739

**Endereço:** AV CAXANGÁ, 4360

**Bairro:** IPUTINGA

**Cidade:** Recife - PE

**Cep:** 50800-000

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - CRM-PE: 7854

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 24/05/2021 - 09:20 a 11:00

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Everton Abreu Lopes

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Amanda Katiane de Maria, Carlos Eduardo Nunes Padilha

**Cargo(s):** gerente de enfermagem e gerente médico, respectivamente

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

1.2. Gestão : Privada

### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

### 3. COMISSÕES

3.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

3.2. Comissão de Ética Médica: Não

3.3. Comissão de Revisão de Prontuários: Não

3.4. Comissão de Revisão de Óbito: Não

3.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim

3.6. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 3.7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Sim
- 3.8. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim (Solicitado portaria e registro de atas.)
- 3.9. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 3.10. Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 3.11. Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 3.12. Protocolos de cirurgia segura: Sim
- 3.13. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 3.14. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 3.15. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 3.16. Residência Médica: Não
- 3.17. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 3.18. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não (Tem equipe de nutrição completa.)

#### **4. PORTE DO HOSPITAL**

- 4.1. : Porte II (Ao todo são 58 leitos, os quais foram reduzidos por conta da pandemia.)

#### **5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 5.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui (Solicitado envio ao Cremepe.)
- 5.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 5.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

#### **6. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) - UTI \*\* (1)**

- 6.1. Assistência cirúrgica cardiovascular: Sim
- 6.2. Assistência cirúrgica vascular: Sim
- 6.3. Assistência cirúrgica neurológica: Sim
- 6.4. Assistência cirúrgica ortopédica: Sim
- 6.5. Assistência cirúrgica urológica: Sim
- 6.6. Cirurgia buco-maxilo-facial: Sim
- 6.7. Radiologia intervencionista: Sim
- 6.8. Ressonância magnética: Sim
- 6.9. Tomografia computadorizada: Sim
- 6.10. Anatomia patológica: Sim
- 6.11. Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico: Sim
- 6.12. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

#### **7. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**HOSPITALAR) \*\* (2)**

- 7.1. Centro cirúrgico: Sim
- 7.2. Serviço radiológico convencional: Sim
- 7.3. Serviço de ecodopplercardiografia: Sim
- 7.4. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

**8. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO \*\* (3)**

- 8.1. Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 8.2. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
- 8.3. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara com reserva operacional: Sim
- 8.4. Estetoscópio clínico: Sim
- 8.5. Conjunto para nebulização: Sim
- 8.6. Bomba de infusão: Sim
- 8.7. Bomba de infusão com reserva operacional: Sim
- 8.8. Fita métrica: Sim

*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE PERMITAM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA*

- 8.9. Frequência respiratória: Sim
- 8.10. Oximetria de pulso: Sim
- 8.11. Frequência cardíaca: Sim
- 8.12. Cardioscopia: Sim
- 8.13. Temperatura: Sim
- 8.14. Pressão artéria não-invasiva: Sim
- 8.15. Material para punção lombar: Sim
- 8.16. Materiais para procedimentos de drenagem líquórica em sistema fechado: Sim
- 8.17. Oftalmoscópio: Sim
- 8.18. Otoscópio: Sim
- 8.19. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 8.20. Máscara de oxigênio adulto: Sim
- 8.21. Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim
- 8.22. Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 8.23. Cuffômetro: Sim
- 8.24. Ventilômetro portátil: Sim
- 8.25. Capnógrafo: Sim
- 8.26. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: Sim
- 8.27. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado para reserva operacional: Sim
- 8.28. Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva: Sim
- 8.29. Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 8.30. Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
- 8.31. Foco cirúrgico portátil: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 8.32. Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 8.33. Materiais para monitorização de pressão venosa central: Sim
- 8.34. Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva: Sim
- 8.35. Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional: Sim
- 8.36. Materiais para punção pericárdica: Sim
- 8.37. Monitor de débito cardíaco: Sim
- 8.38. Eletrocardiógrafo: Sim
- 8.39. Kit / carrinho de emergência contendo no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril: Sim (01 para cada 05 leitos.)
- 8.40. Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de emergência: Sim (Mensal e a cada uso. )
- 8.41. Desfibrilador e cardioversor com bateria: Sim
- 8.42. Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador: Sim
- 8.43. Equipamento para aferição de glicemia capilar: Sim
- 8.44. Materiais para curativos: Sim
- 8.45. Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 8.46. Dispositivo para elevar, transportar e pesar o paciente: **Não**
- 8.47. Poltrona com revestimento impermeável: Sim
- 8.48. Maca para transporte com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: Sim (Porém sem suporte para cilindros de oxigênio.)
- 8.49. Monitor cardíaco multiparamétrico para transporte com bateria: Sim
- 8.50. Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: Sim
- 8.51. Kit / maleta de emergência para acompanhar o transporte de pacientes graves: Sim
- 8.52. Cilindro transportável de oxigênio: Sim
- 8.53. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: **Não (Apenas relógio.)**
- 8.54. Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8° exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura: Sim
- 8.55. Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
- 8.56. Monitor de pressão intracraniana - PIC: Sim (São referência em neurocirurgia.)
- 8.57. Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
- 8.58. Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim

## **9. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI \*\* (4)**

- 9.1. Assistência nutricional: Sim
- 9.2. Terapia nutricional: Sim
- 9.3. Assistência farmacêutica: Sim
- 9.4. Assistência fonoaudiológica: Sim
- 9.5. Assistência psicológica: Sim
- 9.6. Assistência odontológica: Sim
- 9.7. Assistência social: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.8. Assistência clínica vascular: Sim
- 9.9. Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Não
- 9.10. Assistência clínica cardiovascular: Sim
- 9.11. Assistência clínica neurológica: Sim
- 9.12. Assistência clínica ortopédica: Sim
- 9.13. Assistência clínica urológica: Sim
- 9.14. Assistência clínica gastroenterológica: Sim
- 9.15. Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim (Serviço terceirizado pela Davita.)
- 9.16. Assistência clínica hematológica: Sim
- 9.17. Assistência clínica hemoterápica: Sim
- 9.18. Assistência oftalmológica: Sim
- 9.19. Assistência de otorrinolaringologia: Sim
- 9.20. Assistência clínica de infectologia: Sim
- 9.21. Assistência clínica ginecológica: Sim
- 9.22. Assistência cirúrgica geral: Sim
- 9.23. Serviço de laboratório de análises clínicas, microbiologia e hemogasometria: Sim (Gasímetro dentro da UTI.)
- 9.24. Serviço de radiografia móvel: Sim
- 9.25. Serviço de ultrassonografia portátil: Sim
- 9.26. Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim (Terceirizado.)
- 9.27. Serviço de fibrobroncoscopia: Sim (Terceirizado.)
- 9.28. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Não
- 9.29. Dificuldade para acesso aos recursos descritos: Não

#### **10. AMBIENTES DE APOIO DA UTI \*\* (5)**

- 10.1. Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim (Na UTI não covid. Contudo na covid há monitorização por câmeras e os técnicos ficam dentro do ambiente, um com 06 leitos e outro com 04 leitos.)
- 10.2. Farmácia satélite: **Não**
- 10.3. Sala de utilidades: Sim
- 10.4. Repouso médico: **Não**
- 10.5. Banheiro para repouso médico: Sim (Na UTI não covid, na UTI covid e banheiro é separado.)
- 10.6. Área de estar para equipe de saúde: **Não**
- 10.7. Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
- 10.8. Rouparia: Sim
- 10.9. Depósito de material de limpeza (DML): Sim
- 10.10. Depósito de equipamentos e materiais: Sim
- 10.11. Copa: Sim (Apenas na covid. )
- 10.12. Sinalização de acessos: Sim
- 10.13. Ambiente com conforto térmico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **11. CONSTATAÇÕES**

11.1. Hospital geral.

11.2. Oferece apenas UTI, realização de cirurgias apenas eletiva, internação. Só atende adultos.

11.3. Não tem porta aberta de emergência, também não oferece ambulatório.

11.4. Cirurgias eletivas estão suspensas por conta da pandemia.

11.5. Não tem convênio com SUS, apenas com planos de Saúde: Sassepe, GEAP, Saúde Recife, Marinha, Bradesco, Amil.

A maioria dos pacientes internados é do Sassepe.

11.6. Tomografia e ressonância magnética são serviços terceirizados (UniNeuro ou Hospital Nossa Senhora Aparecida.

11.7. Tem contrato de remoção de pacientes graves com Saúde Residência que é do mesmo grupo.

11.8. Exames laboratoriais são terceirizados pelo DASA (Cerpe).

11.9. UTI não covid: 10 leitos

UTI covid: 10 leitos

Enfermaria não covid: 18

Enfermaria covid: 08 .

11.10. Fluxo covid totalmente separado do não covid. Inclusive a entrada de pacientes e recepção é totalmente separada.

11.11. As equipes que trabalham no covid são exclusivas.

11.12. Equipe de plantão de cada UTI: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 fisioterapeuta, 06 técnicos de enfermagem, alguns plantões com 07 técnicos.

11.13. Coordenador e diarista das duas UTIS é Antônio Gonçalves', porém apenas a tarde. Não tem diarista pela manhã.

11.14. A enfermeira coordenadora da UTI é Amanda Katiane de Maria (COREN: 266.094) com registro de especialista pela AMIB.

11.15. Todas as escalas, médica e de enfermagem, estão completas.

11.16. Não há médico exclusivo para intercorrências dos pacientes das enfermarias, esta é realizada pelo plantonista da UTI.

11.17. Hoje com 08 pacientes na enfermaria covid, as duas UTIs completas e a não covid com 11 pacientes.

11.18. Prontuário em meio físico.

11.19. Não conta com filtro HEPA nos arcondicionados.

11.20. Pressão negativa nos quartos de isolamento da UTI geral não covid.

11.21. Um carrinha para os 06 leitos da covid e outros para os 04 leitos.

11.22. Confere equipamentos e laringoscópio a cada 12h.

11.23. Conta com gerador.

11.24. Informa que chegou a haver dobra de profissionais com abertura do UTI covid em setembro, refere que atualmente este problema foi sanado.

11.25. Visitas não são permitidas na covid. Na não covid, apenas uma pessoa.

11.26. No momento da vistoria havia 12 pacientes na UTI não covid, apenas um médico e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Padilha diz que dá o suporte pela manhã, e à tarde fica só um médico.

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1. COMISSÕES**

12.1.1. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Item recomendatório de acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **12.2. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI - \*\* (4)**

12.2.1. Assistência social: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

12.2.2. Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

12.2.3. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 07/2010

## **13. IRREGULARIDADES**

### **13.1. COMISSÕES**

13.1.1. Comissão de Ética Médica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

13.1.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

13.1.3. Comissão de Revisão de Óbito: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **13.2. AMBIENTES DE APOIO DA UTI - \*\* (5)**

13.2.1. Farmácia satélite: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

RDC Anvisa Nº 50/2002

13.2.2. Repouso médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

13.2.3. Área de estar para equipe de saúde: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

**13.3. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO - \*\* (3)**

13.3.1. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; RDC Anvisa Nº 07/2010

13.3.2. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; RDC Anvisa Nº 07/2010

Recife - PE, 24 de maio de 2021.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dr. Everton Abreu Lopes**

**CRM - PE: 20562**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**14. ANEXOS**



14.1. Enfermaria não covid



14.2. UTI não covid



14.3. Entrada da UTI não covid



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



14.4. Isolamento com pressão negativa



14.5. Carrinho de parada (UTI não-covid)



14.6. Hemogasímetro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



14.7. Corredor enfermaria covid



14.8. UTI Covid

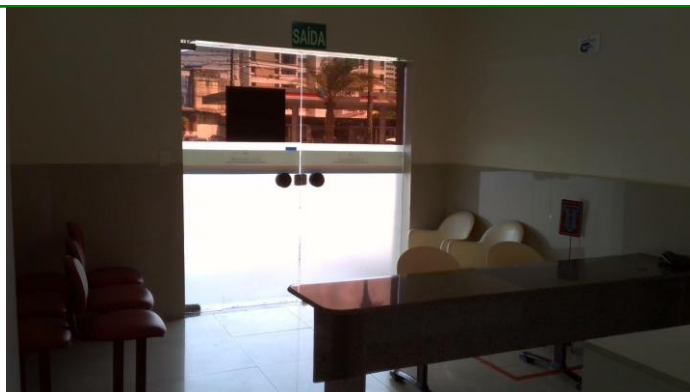


14.9. Carrinho de parada (UT Covid)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



14.10. Entrada exclusiva de pacientes covid



14.11. Copa da UTI covid